

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE****1º) (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**

Termo Apostilamento ao Contrato nº 33/2024, reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, vereador, residente e domiciliado neste município, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 31/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula 06 do Contrato e Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 33/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período de 10/2024 a 10/2025, com base no percentual de 5,267020% (cinco inteiros, duzentos e sessenta e sete mil e vinte décimos de milésimo por cento), estabelecido após o interregno de um ano contado do orçamento estimado realizado em 08/10/2024, com efeito financeiro a contar de 08/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 36.001,32 (trinta e seis mil, um real e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 0 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo terá vigência inicial em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, ressalvados os efeitos financeiros retroativos previstos na Cláusula Primeira.

LANÇADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2024, seus aditivos e apostilamento.

CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Apostilamento o Presidente da Câmara Municipal.

Lima Duarte, 08 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

LANÇADO

